



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de agosto de 2014 - Nº 4680

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.729

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 25494/2014, de 06/08/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C**, a servidora **CLÁUDIA DA SILVA PIZETTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **06 de agosto de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.730

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 25855/2014, de 08/08/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C**, o servidor **WENDES AXIS CORDEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de **18 de agosto de 2014**.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.733

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-15322/2014, 2-15708/2014, 2-15709/2014, 2-15710/2014 e 2-15937/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
MARCELA LEONOR REIS DINIZ	Carga Horária: 27 h/s	Carga Horária: 12 h/s	08/05/14 a 31/12/14	24.318/14
LUCIANA VIQUE CARVALHO	Carga Horária: 12 h/s	Carga Horária: 25 h/s	12/05/14 a 14/05/14	24.516/14 (Retificado pelo 24.556/14 e 24.597/14 e prorrogado pelo 24.596/14)
		Carga Horária: 37 h/s	15/05/14 a 04/06/14	
		Carga Horária: 12 h/s	05/06/14 a 23/12/14	
MATEUS PIN CORREA	Carga Horária: 15 h/s	Carga Horária: 19 h/s	24/02/14 a 31/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
VANUSA DE MELO PEREIRA	Carga Horária: 30 h/s	Carga Horária: 20 h/s	24/07/14 a 31/12/14	24.359/14
KAREN CRISTINA FERNANDES DIAS	Carga Horária: 23 h/s	Carga Horária: 24 h/s	23/04/14 a 31/12/14	24.318/14
VALÉRIA MATTOS DA SILVA	Carga Horária: 09 h/s	Carga Horária: 09 h/s	03/02/14 a 30/06/14	24.496/14
		Carga Horária: 11 h/s	01/07/14 a 07/07/14	
		Carga Horária: 09 h/s	08/07/14 a 23/12/14	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 24.734**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-15314/2014, 2-15320/2014, 2-15715/2014, 2-15931/2014 e 2-15941/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/ EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
ANA PAULA DE OLIVEIRA	PEB-B I	Teresa de Avelar Picoli	25 h/s	01/06/14	24.470/14
JULIANA MENDES DA SILVA RIBEIRO	PEB-D IV	Luiz Marques Pinto	40 h/s	23/06/14	24.632/14 (Retificação de DT)
DAIANE PALÁCIOS BOURGUIGNON	PEB-B IV	Dr. Pedro Nolasco de Resende	25 h/s	06/08/14	24.627/14
DANIELA LOPES NUNES DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Carim Tanure	15 h/s	04/08/14	24.470/14 (Retificado pelo 24.669/14)
ELISANGELA CARVALHO LINS	PEB-B IV	Jácomo Siloti	25 h/s	31/07/14	24.516/14
FLORENCE PASCHOAL CANABARRO	PEB-C IV	José Pinto	13 h/s	11/08/14	24.318/14
GISELY COSTA MIRANDA AZEVEDO	PEB-C IV	Nossa Senhora das Graças	38 h/s	05/08/14	24.691/14
JUNIA DA SILVA CARDA	PEB-C IV	Anísio Vieira de Almeida Ramos	15 h/s	07/08/14	24.318/14
MARY JANE FERRAZ CORREA	PEB-C IV	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	25 h/s	06/08/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
NAIR DA CONCEIÇÃO SANTOS	PEB-D IV	Zilda Soares Moura	40 h/s	04/08/14	24.598/14
PAULO ROBERTO VALDO THOMAZ	PEB-C IV	Maria Tereza Brandão de Mello	20 h/s	11/08/14	24.318/14

RENATA SILVA ELIAS	PEB-C IV	Valão de Areia	18 h/s	11/08/14	24.535/14
CARLOS ANTONIO NUNES SANTANA	PEB-C IV	Prof. Athayr Cagnin	18 h/s	11/08/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.735**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES, NO EXERCÍCIO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-15713/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar temporariamente 20 (vinte) professores, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Unidades de Ensino deste Município, conforme relação com as respectivas cargas horárias e disciplinas discriminadas no quadro em anexo, nos períodos mencionados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 24.735, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

N.	NOME	CARGO	DISCIPLINA	C.H.	LOCALIZAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Sandra Monteiro Vargas Piassi	04/08/14	18/08/14
2	MICHELINE MARTINI DE BACKER	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Irmã Margarida	05/08/14	18/08/14
3	ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA MENDES	PEB-A I	Ed. Básica	40 h/s	Angélica Magnago Lachini	12/08/14	25/08/14
4	ANDRESSA CORREA AZEVEDO	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Zilah Lima de Moura	05/08/14	16/08/14
5	ANGELA MARIA NASCIMENTO SILVA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Jácomo Siloti	12/08/14	07/09/14
6	EDNA PEREIRA CHAVES BOLZAN	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Nossa Senhora das Graças	28/06/14	02/07/14
7	ELIZETE DE JESUS MACIEL	PEB-B IV	Ed. Básica	25 h/s	Jácomo Siloti	04/08/14	23/12/14

8	LUCIA HELENA SILVA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Prof. ^a Cibélia Teixeira Zippinotti	16/07/14	23/12/14
9	MICHELE GABRIEL MIGUEL DE ALMEIDA	PEB-B I	Ed. Básica	25 h/s	Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Resende	11/08/14	23/12/14
10	ALUEDIR MARIA PEIXOTO GARCIA	PEB-C IV	Geografia	20 h/s	São Vicente	08/08/14	23/12/14
11	GISELY COSTA MIRANDA AZEVEDO	PEB-C IV	Artes	13 h/s	Newton Braga	18/08/14	23/12/14

12	JOAO MARIANO COSTA	PEB-C IV	Ciências	15 h/s	Galdino Theodoro da Silva	12/08/14	23/12/14
13	LUNIELLY RIBEIRO RODRIGUES SILVA	PEB-C IV	Matemática	25 h/s	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	08/08/14	23/12/14
14	MICHELLE APARECIDA GONCALVES BAIENSE	PEB-C IV	Ed. Física	28 h/s	Zilma Coelho Pinto	08/08/14	23/12/14
15	MIRIA CRISTINA SOUZA MARCHIORI	PEB-C IV	Ciências	25 h/s	Prof. Pedro Estelita Herkenhoff	11/08/14	23/12/14
16	ROSIANE MENEZES DO NASCIMENTO	PEB-C IV	Ed. Física	33 h/s	Sertão de Monte Libano	11/08/14	23/12/14
17	SABRINA POLEGARIO DE OLIVEIRA	PEB-C IV	Ciências	15 h/s	Anísio Vieira de Almeida Ramos	11/08/14	23/12/14
18	DAIANE PALÁCIOS BOURGUIGNON	PEB-D IV	Pedagogia	40 h/s	Zilda Soares Moura	07/08/14	23/12/14
19	ELANE PACHECO PONTES GOMES	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Julieta Deps Tallon	11/08/14	23/12/14
20	LUCIENE MARIA BOTELHO MORAES FRAGA	PEB-D IV	Pedagogia	25 h/s	Julieta Deps Tallon	11/08/14	23/12/14

DECRETO Nº 24.742

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Sr. **GLAUBER DA SILVA COELHO** dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, ocupando sucessivamente cargos eletivos de Vereador e, atualmente, de Deputado Estadual, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que o Sr. **GLAUBER DA SILVA COELHO** destacou-se pelo seu brilhante trabalho nos períodos em que ocupou cargos de Secretário nesta municipalidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **GLAUBER DA SILVA COELHO** marcou época como valoroso líder político e homem público íntegro e probo;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a esse ilustre cidadão que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Decretar **luto oficial por 03 (três) dias** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 21 de agosto de 2014, pelo seu falecimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2014

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 3-11.179/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **JORGE LUIZ PORTELA**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação– SEME, a partir de 01 de junho de 2014, após cessão para a Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, através da Portaria nº 032/2013.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 526/2014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, RESOLVE:

Promover a Progressão Funcional dos servidores em designação temporária, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
ALESSANDRA SILVA NERY	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/09/2014	23.294/14
ANGÉLICA GHIOTTO CANDIDO MARLIN	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/09/2014	21.736/14
LUDYMILA CRISTINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	PROF. PEB-A IV	PEB - A V	01/09/2014	25.173/14

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
KARLA SILVA MORINI	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/09/2014	24.672/14
MAGNA APARECIDA BORGES	PROF. PEB-C IV	PEB - C V	01/09/2014	24.709/14
MARCILÉIA MADEIRA	PROF. PEB-B IV	PEB - B V	01/09/2014	25.190/14
MARIA JOSÉ PAULUCIO DA SILVA	PROF. PEB - C IV	PEB - C V	01/09/2014	22.072/14
NIDIA SARAH MOREIRA DOS SANTOS	PROF. PEB - A IV	PEB - A V	01/09/2014	19.794/14
PATRICIA MACHADO VIDAL	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/09/2014	22.631/14
POLYANA FIM PACHECO	PROF. PEB-D IV	PEB - D V	01/09/2014	25.161/14

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 528/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 44.027/2013, resolve :

Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora municipal **RENILDA NUNES DE ABREU FRANÇA**, Professor PEB C V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme parecer da perícia médica da Medicina do Trabalho – SEMASI/PASS, passando a desenvolver atividades junto a Biblioteca da EMEB “Prof. Pedro Estellita Herkenhoff”, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 14 de julho de 2014, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 529/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAMPANHA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 20.893/2014,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal **LEONARDO PACHECO PONTES**, Professor PEB C V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Licença para participação em Campanha Eleitoral/2014, no período de 04 de julho de 2014 até 05 de outubro de 2014, nos termos do inciso VII do Artigo 79 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 530/2014

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.732/2014, resolve:

Promover a Progressão Funcional de servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme descrição abaixo, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Progressão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, designada pelo Decreto nº 19.835/2009, com redação alterada pelo Decreto nº 23.555/2013, nos termos das Leis nºs. 3.995/1994, 6.095/2008 e 6.955/2014.

REQUERENTE	NÍVEL ATUAL	NÍVEL REQUERIDO	A PARTIR DE	PROT. Nº
CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS	PROF. PEB D V	PROF. PEB D VI	01/06/2014	13.732/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 534/2014

ALTERA A PORTARIA Nº 476/2013, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta de Sequencial nº 2-12.547/2014, resolve:

Excluir da Portaria nº 476/2013, de 20 de junho de 2013, os nomes dos servidores municipais **ALEXANDRE FERREIRA COIMBRA** e **DAYVSON DANSI RODRIGUES**, representantes da SEMMA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como

fiscais do Contrato nº 152/2013, com a empresa CTRCI – Central de Tratamento de Resíduos de Cachoeiro de Itapemirim Ltda. ME., a partir de 01 de agosto de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 535/2014

DISPÕE SOBRE LICENÇA A GESTANTE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal abaixo relacionada, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	SEMAG	16/07/2014	23.245/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 536/2014

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado o afastamento do expediente dos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 08 (oito) dias, em virtude de luto, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROT. Nº
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	SEME	10/08/2014	26.036/2014

EBERTI DE OLIVEIRA	SEMUS	22/07/2014	25.097/2014
GILCIMARA SILVA COTTA MOREIRA	SEME	02/08/2014	25.381/2014
SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA	SEME	31/07/2014	25.603/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 537/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.597/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores municipais constantes na relação anexa, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de agosto de 2014.

ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA

Secretária Municipal de Gestão de Transportes

Decreto nº 23.597/2013

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 537/2014

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
DAYVSON DANSI RODRIGUES	SEMMA	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14545/2014
FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR	SEMMA	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14545/2014
WALDIR DA FRAGA BOTELHO	SEMUS	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14170/2014
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	SEMUS	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14170/2014
ROBERTO FERREIRA POVOA	SEMUS	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14170/2014
EDISON VALENTIM FASSARELLA	SEMUS	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14170/2014
ANTONIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS	DEFESA CIVIL	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14963/2014
ALESSANDRA VASCONCELOS ALBERGARIA	SEMAG	14/08/2014 a 14/11/2014	2-14738/2014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 143/2014.

LOCADOR: LIONS CLUBE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM RUBEM BRAGA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: A locação do imóvel denominado Caçadores Carnavalesco Clube, para realização de 13 eventos/atividades pedagógicas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação que compreendem a realização de treinamentos, orientação e capacitação dos gestores e conselheiros, encontro dos segmentos envolvidos com a educação inclusiva, apresentação da cartilha da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com recursos do MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **17.02**, Programa de Trabalho: **12.365.1739.2.190**,
Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

PRAZO: Até 30 de agosto de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação e Artibano Giro Neto – Presidente do Locador.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 1.331/2014.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: Contrato nº 144/2014.

CONTRATADA: MILANEZ & MILANEZE S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

OBJETO: A Prestação de Serviços englobando a Locação de Área Expositiva de 20 m², montagem especial de stand e três espaços para merchandising 250,0 x 200,0 cm de altura, para possibilitar a participação do Município de Cachoeiro de Itapemirim na 38ª Feira Internacional do Mármore e Granito – Stone Fair 2014, a realizar-se no período de 26 a 29 de agosto de 2014, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

VALOR: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos são provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Órgão/Unidade: **11.01**, Projeto/Atividade: **23.333.1124.1.110**,
Despesa: **3.3.90.39.19.00**.

Fonte de Recurso: **10000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

PRAZO: Período de 26 a 29 de agosto de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Ricardo Coelho de Lima – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cecília Milanez Milaneze e Ilson Milaneze – Sócios da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 24.363/2014.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: MAGALI PARAGUASSU POSSE.

OBJETO: Contratação de MAGALI PARAGUASSU POSSE, profissional da área da educação, para prestação de serviços relacionados à ministração de palestra por ocasião da realização do PROPED 2014 – 2ª Edição, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESPALDOS: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso VI.

PROCESSOS: Prot. nº 1-23.432/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2013-2015
Reunião Ordinária**

1
2
3
4
5 Ata nº. 95 do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos dez dias do mês de Julho de dois mil e
6 quatorze, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal, reúne-se sob a Presidência do
7 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Cidinei Rodrigues Nunes. Registram-se as
8 presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Hélio Carlos Campos Santos, DIOCESE; 02) Robson
9 Pereira Batista, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ITAPEMIRIM; 03)
10 João Luiz Silva, ASCOSUL; 04) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 05) Willian Souza
11 Vilela, UGT; 06) José Antonio do Amaral, CREA; 07) Andréa Lima Siqueira, CETEMAG; 08)
12 Nuzimar Colodeti Moreira, AMPE; 09) João Batista da Silva, SÃO CAMILO; 10) Eliel Alves
13 Moulin, ESTABELECEMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUL DO ESTADO DO
14 ESPÍRITO SANTO; 11) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 12) Nilton Costa Filho,
15 OAB; 13) Alex Vaillant Farias, CÂMARA MUNICIPAL; 14) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvene
16 Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB; 15) Paulo Henrique Chagas, SEMDEF; 16) Joana
17 Olegário de Oliveira Fabre, SEMUTHA; 17) Elizangela dos Anjos Silva, SEMDEC; 18) Fabiana
18 Ramos Dias Caçador, SEMMA; 19) Antonio Fernandes Mastella, SEMGES e 20) Marco Antonio
19 Carvalho Oliveira, SEMAG. **Ausentes os representantes:** ADESA, ACISCI, IDAF, IBAMA,
20 SEMCULT, SEMO e IFES; **Ausente o representante com justificativa:** AGERSA. Após
21 verificação de quórum, **o Presidente** saúda a todos e informa que na ausência do Secretário Yuri
22 Gagarim o Conselho deverá eleger um secretário para a reunião do dia. É eleito por unanimidade o
23 Conselheiro Rogério Casaes. **O Presidente** declara aberta a reunião e antes de anunciar a pauta
24 informa da necessidade de inclusão de mais um assunto, já que verificou que a pauta foi
25 encaminhada sem fazer constar tal assunto. Esclarece tratar-se sobre o processo da UNES e que
26 precisa ser retomado. Lembra que esse assunto foi discutido em reunião do dia 08 de novembro de
27 2012, conforme ata de nº 77 publicada no Diário Oficial. O Conselho acata a inclusão do assunto
28 em pauta, com exceção do Conselheiro Nilton Costa, que justifica o motivo de não ser favorável à
29 inclusão desse assunto. Ele diz que é professor da Unes, por isso prefere não participar, além de
30 informar que na época em que foi discutido sobre esse processo, a Conselheira Renata Fiório, sua
31 suplente neste conselho, foi quem participou. Diz que o assunto deveria ficar para próxima reunião,
32 já que ela não está presente. **O Presidente** diz que, como os demais conselheiros votaram
33 favoráveis na inclusão do assunto na pauta, então considera-se incluído ficando para o quinto ponto
34 da pauta. O Presidente faz a leitura da pauta: 1. APROVAÇÃO DA ATA Nº 94; 2 – SOLICITAÇÃO
35 DE CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL PARA A LOCALIDADE DE CÓRREGO DO ÓLEO, NO
36 DISTRITO DE CÓRREGO DOS MONOS, ATRAVÉS DO PROCESSO PROTOCOLADO SOB Nº
37 12375/2014; 3- PROPOSTA DE EXPANSÃO DO BAIRRO CENTRAL PARQUE E , DEFINIÇÃO DE
38 ZONA DE USO; 4 –APRESENTAÇÃO DE PROCESSO PROTOCOLADO NA PMCI, REFERENTE À
39 VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO, QUE TEM COMO REQUERENTE O SR. ÁTILA MIRANDA
40 MARQUES e, 5– INFORMES. **O Presidente** apresenta **o primeiro ponto da pauta**, referente a
41 aprovação da ata 94 que é aprovado pela maioria, com 14 votos favoráveis e uma abstenção. **O**
42 **Presidente** apresenta **o segundo ponto da pauta** referente a solicitação de Criação do polo Industrial para a
43 localidade de Córrego do óleo, no Distrito de Córrego dos Monos, através do processo protocolado sob nº
44 12375/2014. Diz que foi uma solicitação encaminhada ao CPDM. Diz que para discutir o assunto deverá ser
45 criado um Grupo de Trabalho -GT, conforme previsto pelo Regimento Interno, já que terá que ser feito
46 alteração no Plano Diretor Municipal- PDM. Esclarece que o GT terá suporte técnico da Secretaria
47 Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB para fortalecer o parecer de forma consciente. Lembra

48 que o GT tem um prazo para concluir os estudos e que existem alguns grupos de trabalhos tratando de outros
49 assuntos, mas que ainda encontra-se sem resposta. Como a sociedade precisa de resposta é preciso
50 estabelecer prazo para entrega do parecer com conclusão dos estudos. O GT é aprovado por unanimidade.
51 Fazem parte do GT: a Conselheira Elisangela (SEMDEC), o Conselheiro Jairo (SINDUSCON), a
52 Conselheira Ilvene (SEMDURB), o Conselheiro Hélio (DIOCESE), o Conselheiro Robson (Jardim
53 Itapemirim) e a Conselheira Fabiana (SEMMA). **A Conselheira Ilvene** esclarece que parte do Córrego do
54 Óleo está localizado na expansão do perímetro urbano e sem definição de uso. Diz que o bairro mais
55 próximo é o Rui Pinto Bandeira. Diz ser urgente a definição de Zona de Uso para o local, já que as empresas
56 estão se instalando e existe a preocupação do Poder Público em resolver essa situação. Diz que toda vez que
57 uma empresa solicita através de processo a instalação de atividade, o Licenciamento de obras encaminha o
58 processo ao Meio Ambiente para verificar se existe APP. Se já tivesse uma definição de Uso para o local, o
59 tramite do processo seria mais rápido. **O Conselheiro Jairo** diz que é importante ser uma área industrial. No
60 entanto, sem conhecer o polígono do local não dá pra trabalhar muito, pois o grupo de trabalho vai ter
61 dificuldade de tratar sobre o assunto. Diz que o local é bom, mas tem muita Área de Preservação Ambiental
62 (APP). Diz que já tentou aprovar vários projetos e que naquele local existem muitos córregos, além de ser
63 uma região bem acidentada. **O Presidente** diz que mesmo existindo Zona de Uso definida, o licenciamento
64 tem preocupação com a existência de APP no local, solicitando assim um parecer da SEMMA informando se
65 há ou não APP no local. Se for área de APP não vai poder ser instalada Diz que tem um grupo na
66 SEMDURB trabalhando e identificando os pontos que precisam ser expandido, já que existem diversas
67 regiões no município precisando da definição de Zona de Uso. Cita o nome da Engenheira Goreth Camisão e
68 do Engenheiro Rogério Grillo que estão inseridos nesse grupo. O Presidente diz que a demanda de empresas
69 que querem se instalar é grande e que o município tem que está preparado para recebe-las. Cita Morro
70 Grande, a região de Itaóca, São Joaquim, Duas Barras, como expansão de Zona de Uso. Temos consulta
71 para instalação de loteamentos, onde existem pedidos de índices urbanísticos para esses locais. **A**
72 **Conselheira Ilvene** informa que esse grupo está identificando a região para traçar um polígono, pois existe a
73 preocupação com cursos hídricos e outras áreas de preservação. **O Conselheiro Fernando Mastella** sugere
74 que ao estudar a definição de Zona de Uso para a localidade de Córrego do Óleo, que seja também ampliado
75 esses estudos para a localidade de Moitãozinho, uma vez que as empresas estão se instalando às margens da
76 Rodovia Cachoeiro Atílio Vivácqua, nessa região. **O Presidente** pede ao grupo que fique atento a essa
77 proposta sugerida pelo Conselheiro Mastella. Na sequência é apresentado **o terceiro ponto da pauta**
78 referente a proposta da expansão do Bairro Central Parque e definição de Zona de Uso. Diz que a Secretaria
79 tem sido procurada por um empreendedor que tem interesse em instalar um loteamento para a região que liga
80 o Bairro Central Parque a Morro Grande. Diz que precisa dessa definição de Zona de Uso e que o
81 procedimento de estudo é o mesmo. Diz que pra isso acontecer é preciso formar um GT para estudar a
82 situação. Informa que no entorno dos Bairros BNH, Coramara e Central Parque o crescimento das atividades
83 estão acontecendo e que dessa forma é necessário traçar a definição de Zona de Uso, porque com Zona de
84 Uso ou não as pessoas estão querendo construir e tem que ser de forma ordenada. A demanda é grande e tem
85 que ser visto qual a vocação para aquela região. É necessário definir se existe a possibilidade de ampliar a
86 Zona de Uso do Central Parque até encontrar o Morro Grande ou não. **O Conselheiro Milton** pergunta de
87 onde surgiu essa ideia da expansão do Bairro. **O Presidente** esclarece que partiu do executivo e não existe
88 ferramenta legal para autorizar. **O Conselheiro Milton** diz que fique claro de onde surgiu a ideia. Diz
89 também que é a favor da criação do grupo para estudar o assunto. **O Presidente** informa que a provocação é
90 do Poder Executivo e que o assunto é semelhante ao do Córrego do Óleo. Diz que se o grupo que vai tratar
91 da definição do Córrego do Óleo também quiser participar da região de morro Grande, seria interessante já
92 que os critérios são os mesmos. A formação do GT fica da seguinte forma: Fabiana (SEMMA), Ilvene
93 (SEMDURB), Jairo (SINDUSCON), Robson (Jardim Itapemirim), Mastella (SEMGE) e Hélio (Diocese). A
94 sugestão é que os dois assuntos sejam tratados na mesma reunião, já que os critérios técnicos são os mesmos.
95 A Conselheira Ilvene será a responsável pelo agendamento das reuniões. **O Presidente** apresenta **o quarto**
96 **ponto da pauta** referente à apresentação de processo protocolado na PMCI, referente à viabilidade para
97 construção, que tem como requerente o Sr. Áttila Miranda Marques. **O Presidente** apresenta ao Conselho o

98 requerente, Sr. Attila Miranda, além dos Senhores Nelson Campos, Arildo Fardim e Marcos que encontram-
99 se presentes nesta reunião. **A Conselheira Ilvene** esclarece tratar-se de construção de um Edifício Garagem
100 nas proximidades da Casa de Roberto Carlos, Rua João de Deus Madureira e que tem acesso também pela
101 Rua Álvaro Ramos. Informa que para a Rua João de Deus o gabarito permitido é de 02 pavimentos, já para a
102 Rua Álvaro Ramos o gabarito é de 06 pavimentos. Vale informar que construção próxima a Patrimônio
103 Histórico tem sido muito questionado pelos empreendedores, já que de acordo com o Conselho da Cultura, o
104 gabarito não pode ser superior a dois pavimentos. É uma proposta que o cidadão tem direito de
105 encaminhamento através de processo, e que nós como conselheiros devemos estudar a situação para que o
106 requerente tenha resposta através de relatório. Verificou-se que, o requerente solicita que o gabarito da Rua
107 João de Deus Madureira seja nivelado com o gabarito da Rua Álvaro Ramos que é de 06 pavimentos. **O**
108 **Presidente** diz que Edifício garagem é uma demanda que precisa ser discutido neste Conselho, já que é
109 muito importante para a cidade. Para os profissionais da construção civil é um assunto que precisa de
110 incentivo. Quando o pedido chegou fiquei bastante satisfeito, por achar que era o momento para discutir esse
111 assunto. Diz que o requerente tem um terreno propício no coração da cidade e como já foi dito, na Rua
112 Álvaro Ramos permiti-se 06 pavimentos. Então, gostaria de abrir espaço para essa discussão, porque edifício
113 garagem não é bom só para o empreendedor, mas um bem para a cidade. De acordo com o projeto é uma
114 obra que apresenta construção de calçada, além de bom afastamento e é claro que vai ser estudo de forma
115 técnica essa situação. O Processo está chegando, mas gostaria de iniciar a discussão mesmo sem o processo,
116 porque é um assunto importante. Neste momento o processo chegou. **O Conselheiro Amaral** pergunta ao Sr.
117 Áttila qual é a distancia do imóvel em relação à Casa do Roberto Carlos, e qual seria o impedimento visual
118 para o patrimônio histórico. O Sr. Attila diz que tem comércio no entorno e que passa sufoco em relação a
119 estacionamento de carro. Como a cidade não tem mais lugar para estacionamento pensei em desafogar a
120 cidade, porque está se tornando inviável estacionar por ali. Diz que o Sr. Nelson Campos, proprietário de
121 hotel, também tem interesse na construção de um edifício garagem já que serviria de estacionamento para
122 seus hóspedes. Diz que a Rua é estreita e que a construção irá atender a exigência de calçada e afastamento
123 de modo a melhorar o acesso àquela rua. Diz que naquela rua o estacionamento é proibido, mas que todo
124 mundo estaciona. Com isso, a construção do edifício garagem vai ajudar muito, pois ajuda a tirar os carros da
125 rua. Informa que o terreno onde pretende construir está a 50m da Casa do Roberto Carlos. **O Conselheiro**
126 **Amaral** pergunta se no ponto de vista do observador percebe-se que a construção vai atrapalhar em relação a
127 causar sombra ou outro impacto para o local. O Sr. Áttila diz que não atrapalha. **O Conselheiro Amaral** diz
128 que tem que ser analisado melhor o PDM. Talvez fosse melhor criar um GT, porque é um caso que vai
129 nortear Cachoeiro com esse tipo de atividade. Temos que apreciar com foco na lei. Verificar se há
130 sombreamento. Às vezes a lei é fria e precisa de melhor compreensão. É um projeto que vai trazer benefício.
131 Então porque trazer dificuldades, precisamos de um prédio garagem e temos que compreender que isso deva
132 trazer vantagem. **O Conselheiro Rogério** diz que tem que encaminhar ao Conselho da Cultura, já que existe
133 uma lei que trata sobre o assunto. **O Conselheiro Mastella** diz que é muito pertinente que haja essa
134 discussão sobre esses empreendimentos que querem chegar ao centro da cidade, mas vejo que a discussão
135 está um pouco dificultada diante do corredor cultural instalado naquela região. Diz que o Conselheiro que
136 representa a Cultura teria que está aqui para participar de forma mais aprofundada. Estamos na eminência de
137 apresentar um plano de mobilidade urbana para os próximos dias e então temos que ter cuidados. Gostaria
138 que o Conselheiro da Cultura estivesse presente, já que também faz parte do Conselho do estado, seria
139 importante para maior compreensão. **O presidente** informa que o Conselheiro que representa a cultura é
140 também presidente do Conselho Municipal e que faz parte do Conselho Estadual. Diz que sem dúvida
141 nenhuma o processo vai ser encaminhado ao Conselho da Cultura, mas tem que começar por aqui. Diz que
142 existe um conflito na legislação, já que de acordo com o PDM o gabarito é contado pelo nível mais alto do
143 terreno, não sendo incluído no gabarito o que está abaixo. Ou seja, pela rua de cima é permitido 06
144 pavimentos. **O Conselheiro Mastella** diz ter conhecimento da existência de um prédio que é do município,
145 que tem 06 pavimentos para rua de cima e 02 para rua de baixo, sem mobilidade urbana. O prédio não tem
146 nenhuma garagem, nem elevador e nem facilidade de construir uma rampa. Então, não podemos permitir a
147 dificuldade para as pessoas que vão adentrar ao prédio. **A Conselheira Ilvene** diz que de fato existe conflito

148 na lei. Diz que existe uma sobrecarga no sistema viário por conta de veículos estacionados na rua, já que as
149 edificações são antigas, na maioria assobradados que não possuem vagas de garagens e sim comércio. Temos
150 que pensar que a construção de edifício garagem vai ser bom para os moradores do entorno, uma vez que
151 parte dessas vagas poderão ser alugadas e outra parte como rotativo. É lógico que tem que ter cuidado para
152 não esbarrar e nem contrariar o que determina o Conselho da Cultura. Temos que buscar o equilíbrio de
153 forma que fique bom para todo mundo. **O Conselheiro Nilton** diz que a ideia de edifício garagem é muito
154 boa e não há o que discutir. Porém, é quase impossível. Quero alertar que neste primeiro momento o
155 processo não está claro. Em relação ao empreendimento muita coisa me preocupa naquela área. Diz que a rua
156 é estreita e está saturada. Diz compreender que o hotel precisa de vaga de garagem, mas que a praça existente
157 ali vai impedir o empreendimento, ou a praça vai ter que sair dali. Começa a parecer o prédio da Prefeitura
158 que veio de uma forma e até agora a gente não sabe o que é. A ideia é boa, mas sempre que houver esse tipo
159 de proposta que seja melhor apresentado, com mais recurso. Quero deixar claro que não estou contra o
160 edifício garagem, até porque muita gente chega atrasado na reunião por não encontrar estacionamento por
161 aqui. **O Presidente** diz que isso não é um processo para ser analisado. Ninguém vai investir num projeto
162 para saber se vai dar certo ou não. Isso é um pedido de viabilidade e o requerente quer saber se é possível
163 construir o que ele propõe, porque a lei é conflitante. Diz não está trazendo projeto para ser analisado pelo
164 Conselho, porque quem analisa é o licenciamento de obras. Este Conselho não tem competência técnica para
165 analisar projeto. O que podemos nesse caso, é exigir o Estudo de Impacto de Vizinhança. Nós estamos
166 discutindo conflito de legislação e não análise técnica. **O Conselheiro Nilton** se direciona ao Presidente e
167 diz que não consegue enxergar esse conflito de forma tão clara como o Senhor está vendo. Diz ver que são
168 gabaritos diferentes. A rua de baixo por exemplo, tem várias circunstâncias que trazem barreiras para o
169 empreendimento. Do jeito que está aqui é lógico que não vou aprovar, porque não tenho competência
170 técnica. Outra coisa, o PDM não permite, então por que não foi reprovado? Tem que haver uma negativa, aí
171 sim poderá ser discutido se existir conflito. O assunto está muito aberto, ou seja, se tem conflito tem que
172 haver justificativa. Acredito que em 2006 foram feitos estudos. Então, temos que entender o porque do
173 conflito e aí com entendimento podemos debater sobre o assunto para haver um conserto neste sentido. **O**
174 **Presidente** diz que está bem claro que não é um processo de construção e sim viabilidade para construção. **O**
175 **Conselheiro Nilton** pergunta se foi encaminhado ao CPDM. **O Presidente** diz que foi protocolado e que não
176 foi trago pelo requerente. **O Conselheiro Nilton** diz que o processo foi protocolado ontem e que o certo é
177 que o contribuinte entre com o projeto para que possa ser analisado e que tenha uma resposta positiva ou
178 negativa. O contribuinte tendo resposta da análise pode discutir sobre a divergência da Lei e onde estão os
179 erros. **O Conselheiro Amaral** diz que compreende o Conselheiro Nilton na questão de avaliação que ele está
180 tentando neste momento. Diz que trata-se de uma consulta em que o empreendedor tenta entender o porque
181 de 02 pavimentos para a rua de baixo e 06 pavimentos para a rua de cima, aí incorporar essa dúvida é está no
182 entorno da Casa do Roberto Carlos. Tenta a oportunidade de fazer 06 pavimentos, desde que não haja óbice
183 por conta de comprometer o Patrimônio Histórico. Acho que deveria apresentar melhores argumentos e
184 permitir ter essa visão através de fotografias e outros. Ler a Lei e conversar com os colegas oportunizando
185 essa visão. Quanto a redução da praça, se o prédio vier a contribuir, derrepente facilitar de melhor forma sem
186 ferir a lei. Ou se a lei estiver ruim, vamos fazer com que que ela contribua para Cachoeiro crescer. Me
187 preocupa como engenheiro essa dificuldade que o sul está enfrentando. Precisa-se ter pessoas com visão,
188 criar práticas. A legislação precisa ser examinada. **O Conselheiro Alex** parabeniza os empreendedores e diz
189 que a discussão foi acalorada, mas que entende a preocupação do Conselheiro Nilton, até porque são colegas
190 de profissão. Diz que a questão não é conflito de gabarito e sim a distancia que tem que ter do Patrimônio
191 Cultural, se vai compreender um empreendimento desse tamanho da mesma forma que foi tratado o da
192 Matriz Velha. **O Conselheiro João Batista** diz que já houve encaminhamento neste sentido de criar um GT
193 para esse importante tema que vai sem dúvida nos municiar com informações mais técnicas e que vai nos
194 permitir ter uma visão mais detalhada nesse importante empreendimento. Lembrando que, também estará
195 sendo incluído a solicitação do EIV, haja visto que em todos os locais em que a São Camilo tem se instalado,
196 tem sido um requisito altamente exigido, até porque quando aumentamos o fluxo numa determinada região,
197 estamos resolvendo um problema e criando outros. **O Conselheiro Rogério Casaes** diz que entende a

198 preocupação do Conselheiro Nilton e concorda com ele, já que como de costume o primeiro passo é que o
199 projeto seja analisado e aí sim se houver algum conflito na lei, o processo seja encaminhado ao CPDM para
200 criação de um GT para estudar o caso. **O Presidente** diz que um assunto como esse tem que ser discutido de
201 forma bem veemente. Lembra que o Conselheiro Nilton foi seu professor na Faculdade. Diz que discutimos
202 aqui para o bem da coletividade. **O Conselheiro Nilton** diz que quando se pensa no PDM é para o bem da
203 cidade. Diz que além do empreendimento, tem o morador, a vizinhança. Diz que começa a vislumbrar os
204 vizinhos. Diz que a ideia é boa, mas que precisa encontrar as áreas certas. **O Presidente** diz que no momento
205 em que apresenta essa discussão, já esta sendo formalizado, uma vez que é publicado. Diz que a SEMDURB
206 tem técnicos para responder a consulta de viabilidade, mas que também tem a tranquilidade de criar um GT
207 para adiantar o trabalho. Então, a pergunta é se podemos criar um GT ainda hoje. **O Conselheiro Amaral**
208 diz que em concordância com o Conselheiro Nilton que seja ofertado mais informações para ilustrar a
209 consulta de viabilidade. **A Conselheira Ilvene** concorda com os conselheiros e diz que além de enriquecer o
210 projeto de forma a visualizar melhor o empreendimento, ver a necessidade de uma justificativa no processo
211 com argumentações técnicas. **O Conselheiro Jairo** diz que como empreendedor a ideia é fantástica, mas os
212 representantes da Cultura tem que fazer parte do GT. **O Conselheiro Rogério** pergunta ao Presidente se na
213 formação do GT ainda hoje adiantaria o processo. **O Conselheiro Jairo** acha melhor aguardar o processo
214 voltar com a resposta da Cultura. **O Conselheiro Mastella** diz que a partir do momento em que o
215 empreendedor enriquecer o projeto apresentando números de vagas, passeio público mais largo e ver qual
216 impacto do empreendimento no local, além da resposta da Cultura, deverá ser estudado com mais cautela. **O**
217 **Presidente Cidinei** diz que a Lei tem previsão para edifício garagem. Além disso, o PDM diz que todo
218 processo de construção ou reforma próximo a Patrimônio Histórico tem que ser encaminhada à Secretaria de
219 Cultura. Neste momento **o Presidente** pergunta aos conselheiros se pode formar um GT ainda hoje ou
220 encaminhar o processo à SEMDURB para análise da viabilidade Técnica. Por unanimidade decidiram que o
221 processo tem que primeiramente tramitar na SEMDURB e Cultura para após ser encaminhado ao CPDM. **O**
222 **Presidente** apresenta **o quinto ponto da pauta** referente ao Processo da UNES. Solicita que seja projetado
223 a ata de nº 77 que relata todo o assunto tratado em reunião que foi realizada no dia 08 de novembro de 2012,
224 às 15:30h no Museu da Ciência e Tecnologia. O Secretário faz um resumo do que aconteceu, dizendo que foi
225 apresentado argumentos pelos diretores da UNES, à respeito de vagas de estacionamento e outras exigências
226 para aprovação do projeto de regularização de obras. Diz que na ocasião foi exigido pelo Conselho que fosse
227 disponibilizado alguns itens para que esse empreendimento fosse aprovado e consequentemente possuir
228 habite-se. Para isso foi exigido 210 vagas de estacionamento no entorno, ou seja, com contrato de aluguel
229 desses estacionamentos. Houve um cadastro da instituição e que na época foi acompanhado pelos técnicos da
230 SEMDURB, além de ser cadastrado todos os alunos e placa dos automóveis que utilizariam o estacionamento.
231 Esclareceu que o Diretor separou os estacionamentos de forma a direcionar os alunos de acordo com sua
232 região de origem. Então quando o aluno chegava sabia qual seria o estacionamento apropriado para ele, já
233 que estava devidamente cadastrado. Foi apresentado cadastro para que esse veículo fosse utilizado dessa
234 forma. Informou que existe condicionante para que toda vez que fosse renovar o alvará de funcionamento,
235 pudesse ser feito uma vistoria da fiscalização para verificar o cumprimento das exigências para que pudesse
236 dar continuidade ao exercício da atividade. Outra questão que foi solicitada a eles na época também foi em
237 relação a construção de duas faixas elevadas ali para a região. Sendo uma em frente ao portão da UNES e
238 outra em frente a padaria TOP. Além de providenciar acessibilidade pela Rua Aristeu Portugal. Os diretores
239 da UNES disponibilizaram a fazer tudo, cumprindo assim as exigências solicitadas. Cabe a fiscalização
240 verificar “in loco” se está sendo cumprido. Na época o CPDM deliberou dessa forma. Porém quanto as faixas
241 elevadas, a Secretaria de Trânsito, juntamente com a Secretaria de Obras ficaram responsáveis em executar
242 informando as formas técnicas se fossem executadas. No entanto, agora a Comissão de Transito recomendou
243 que não fosse construído as faixas elevadas ali. A UNES precisando do habite-se ficou nesse impasse, já que
244 a decisão do CPDM era outra. Quanto a acessibilidade pela rua lateral, a Secretario de Obras verificou uma
245 inclinação na rua em relação a Rua Moreira. Dessa forma, resolveram fazer uma rampa para nivelar a rua e
246 ficar na altura da calçada, atendendo a acessibilidade. A instituição aceitou pagar quantos metros cúbicos de
247 massa asfáltica fossem necessários. Encaminharam uma carta de crédito mostrando a quantidade de metros

249 requisitos. Só não executou a faixa elevada porque houve essa situação se era viável ou não. O CPDM na
250 época chegou a conclusão que seria viável duas faixas. Os técnicos entenderam que não. Então, houve um
251 conflito e a UNES por não ter autorização do município não executou a obra, já que os técnicos não acharam
252 viável. Dessa forma, a instituição ficou impedida de ter o Habite-se. Deixo claro que a autorização de
253 funcionamento da UNES no local foi aprovada pelo CPDM, com maioria dos votos, desde que cumprissem
254 as exigências citadas. Então, é um assunto que precisa ser decidido por este Conselho. A UNES não deixou
255 de cumprir o combinado. O que aconteceu é que houve alteração na proposta de execução das faixas
256 elevadas. Como a instituição precisa do Habite-se estou esclarecendo o que aconteceu para que o CPDM
257 possa decidir se aceita ou não a construção das faixas elevadas. O CPDM vai ser determinante quanto a essa
258 decisão, por isso pergunto se o CPDM autoriza que essa faixas elevadas sejam construídas em outro local?
259 Quanto as 210 vagas o problema está sanado, porque o fiscal de posturas vai acompanhar se atende ou não.
260 Para renovação do alvará de funcionamento. O que eu preciso é emitir o Habite-se para a instituição, já que o
261 projeto arquitetônico está aprovado. Neste momento o **Conselheiro Jairo** diz que estava presente nessa
262 reunião e meu voto continua sendo favorável, já que eles cumpriram com o acordo. Agora, se a Comissão de
263 transito acha que não deve colocar essa faixa elevada ali, que coloque em outro lugar, caso seja necessário. **O**
264 **Presidente** diz que tem uma demanda para a Linha Vermelha, em frente ao Baratão e que é uma solicitação
265 antiga. Acho que devemos usar esse crédito de massa asfáltica indicando outro local. **O Presidente** pergunta
266 se pode aprovar a recondução das faixas elevadas para a Linha Vermelha e a Rua lateral da UNES ser
267 nivelada. Propõe também que seja anexado junto ao habite-se os contratos das 210 vagas de estacionamento
268 para que fique bem claro. Assim, coloco em votação pela aprovação da emissão do habite-se. Se alguém
269 quiser se pronunciar, pode se manifestar. Neste momento o assunto é colocado em votação, onde 17
270 conselheiros votaram à favor e o **Conselheiro Nilton** se absteve, já que não fez parte desse processo. **O**
271 **Conselheiro Nilton** pede para registrar em ata que se absteve por está ligado a instituição como professor. **O**
272 **Presidente** diz que estará assinando a autorização como presidente e que gostaria que todos assinassem com
273 ele, onde um servidor da SEMDURB fará contato com os senhores para colher as assinaturas. Tendo
274 avançado o **horário**, o **Presidente** encerra a reunião, às dezoito horas. Para tudo fazer constar, lavro esta
275 Ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes: Cachoeiro de Itapemirim (ES), 10
276 de Julho de 2014. ~~~~~

- 277 01) Hélio Carlos Campos Santos _____
278 02) Robson Pereira Batista _____
279 03) João Luiz Silva _____
280 04) Jairo de Freitas Di Giorgio _____
281 05) Willian Souza Vilela _____
282 07) José Antonio do Amaral _____
283 07) Andréa Lima Siqueira _____
284 08) Nuzimar Colodeti Moreira _____
285 09) João Batista da Silva _____
286 10) Eliel Alves Moulin _____
287 11) Luiz Rogério Ramos Casaes _____
288 12) Nilton Costa Filho _____
289 13) Alex Vaillant Farias _____
290 14) Cidinei Rodrigues Nunes _____
291 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____
292 15) Paulo Henrique Chagas _____
293 16) Joana Olegário de Oliveira Fabre _____
294 17) Elizangela dos Anjos Silva _____
295 18) Fabiana Ramos Dias Caçador _____
296 19) Antonio Fernandes Mastella _____
297 20) Marco Antonio Carvalho Oliveira _____

ESCALA ESPECIAL – MAIO/2014

BIENAL RUBEM BRAGA	
13/05/2014	
FISCAIS	LOCAL
KEILA/ANDERSON	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
14/05/2014	
MARCOS/VERA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
FLÁVIO/DEVANI	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
15/05/2014	
KEILA/ANDERSON	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
DELMA/CLAUDIA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
16/05/2014	
MARCOS/VERA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
SANDRA/CRISTINA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
ROSANA/JULIANA	PRAÇA JER. MONTEIRO
17/05/2014	
LUCIANO	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
KEILA/ANDERSON	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
SANDRA/CRISTINA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
FLÁVIO/DEVANI	PRAÇA JER. MONTEIRO
18/05/2014	
LUCIANO	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
ROSANA/JULIANA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
DELMA/CLAUDIA	ENTORNO PRAÇA DE FÁTIMA
MARCOS/VERA	PRAÇA JER. MONTEIRO
DISTRITOS	
06/05/2014	
FISCAIS	LOCAIS
MARCOS/VERA	DISTRITOS
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
ROSANA	DISTRITOS
LUCIANO	DISTRITOS
05/05/2014	
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
22/05/2014	
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
DELMA/CRISTINA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
27/05/2014	
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
28/05/2014	
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
NOTURNA	

02/05/2014	
FISCAIS	LOCAIS
MARCOS	CIDADE
09/05/2014	
FLÁVIO/ANDERSON	CIDADE
21/05/2014	
ROSANA/JULIANA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
CLAUDIA/DELMA	CIDADE
CRISTINA/SANDRA	CIDADE
KEILA/VERA	CIDADE
29/05/2014	
MARCOS/VERA	CIDADE
ROSANA/JULIANA	CIDADE
FLÁVIO/DEVANI	CIDADE
LUCIANO	CIDADE
CLAUDIA/DELMA	CIDADE
CRISTINA/SANDRA	CIDADE
KEILA/ANDERSON	CIDADE
PUBLICIDADE	
07/05/2014	
FISCAIS	ÁREA
VERA/JULIANA	CIDADE
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA	CIDADE
13/05/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
19/05/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
26/05/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
REVISÃO DO CÓDIGO DE POSTURAS	
06/05/2014	
FISCAIS	ÁREA
CLAUDIA	
KEILA	
DELMA	
JULIANA	

ESCALA DE JUNHO- 2014

AMBULANTES	
09/06/2014	
FISCAIS	LOCAIS
ANDERSON/CRISTINA	GUANDU
10/06/2014	
LUCIANO/JULIANA	GUANDU
11/06/2014	
FLÁVIO/SANDRA	GUANDU
13/06/2014	
MARCOS/DELMA	GUANDU
16/06/2014	
ROSANA/CLAUDIA	GUANDU
18/06/2014	
DEVANI/VERA	GUANDU
DISTRITOS	
04/06/2014	
FISCAIS	LOCAIS
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
06/06/2014	
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
25/06/2014	
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
DEVANI	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
JULIANA	DISTRITOS
FESTA DE CACHOEIRO	
26/06/2014	
FISCAIS	HORÁRIO
FLÁVIO/DEVANI	PQ. EXPOSIÇÕES
27/06/2014	
SANDRA/CRISTINA	PQ. EXPOSIÇÕES
CLAUDIA/DELMA/KEILA	PQ. EXPOSIÇÕES
MARCOS	PQ. EXPOSIÇÕES
28/06/2014	
ROSANA/VERA	PQ. EXPOSIÇÕES
ANDERSON/JULIANA	PQ. EXPOSIÇÕES
MARCOS	PQ. EXPOSIÇÕES
SANDRA/CRISTINA	PQ. EXPOSIÇÕES
29/06/2014	
ANDERSON/JULIANA	PQ. EXPOSIÇÕES
CLAUDIA/DELMA/KEILA	PQ. EXPOSIÇÕES
ROSANA/VERA/FLÁVIO	PQ. EXPOSIÇÕES
NOTURNO	
05/06/2014	
FISCAIS	LOCAIS
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
MARCOS/SANDRA	CIDADE
ROSANA/VERA	CIDADE

FLÁVIO/KEILA	CIDADE
LUCIANO/DELMA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
CRISTINA/JULIANA	CIDADE
11/06/2014	
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
ROSANA/VERA	CIDADE
LUCIANO/DELMA	CIDADE
DEVANI	CIDADE
CRISTINA/JULIANA	CIDADE
18/06/2014	
FLÁVIO/KEILA	CIDADE
MARCOS/SANDRA	CIDADE
PUBLICIDADE	
02/06/2014	
FISCAIS	ÁREA
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
03/06/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
09/06/2014	
LUCIANO/DELMA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
10/06/2014	
(MARCOS)KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
13/06/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
16/06/2014	
SANDRA/DEVANI	CIDADE
(MARCOS) KEILA/CRISTINA	CIDADE
18/06/2014	
LUCIANO/DELMA	CIDADE
CLAUDIA/ANDERSON	CIDADE
24/06/2014	
VERA/JULIANA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
30/06/2014	
LUCIANO/DELMA/MARCOS	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DEVANI	CIDADE
VERA/JULIANA	CIDADE

ESCALA DE JULHO- 2014

AMBULANTES	
22/07/2014	
FISCAIS	LOCAIS
LUCIANO/SANDRA/CLAUDIA	CENTRO
MARCOS/DELMA/JULIANA	CENTRO
ANDERSON/ROSANA/VERA	GUANDU

DISTRITO NOTURNO	
18/07/2014	
FISCAIS	LOCAIS
MARCOS/ROSANA	DISTRITOS
SANDRA/VERA	DISTRITOS
ANDERSON	DISTRITOS
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
DISTRITOS	
02/07/2014	
FISCAIS	LOCAIS
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
09/07/2014	
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
FLÁVIO/SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
23/07/2014	
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
SANDRA	DISTRITOS
29/07/2014	
SANDRA	DISTRITOS
ANDERSON/CRISTINA	DISTRITOS
ROSANA/CLAUDIA	DISTRITOS
LUCIANO/JULIANA	DISTRITOS
KEILA/VERA	DISTRITOS
30/07/2014	
MARCOS/DELMA	DISTRITOS
NOTURNO	
03/07/2014	
FISCAIS	LOCAIS
ANDERSON/JULIANA	CIDADE
MARCOS/ROSANA	CIDADE
FLÁVIO/CRISTINA	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
CLAUDIA/KEILA	CIDADE
DELMA/VERA	CIDADE
10/07/2014	
ANDERSON/JULIANA	CIDADE
MARCOS/ROSANA	CIDADE
FLÁVIO	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
CLAUDIA/KEILA	CIDADE
DELMA/VERA	CIDADE
24/07/2014	
ANDERSON/JULIANA	CIDADE
MARCOS/ROSANA	CIDADE
CRISTINA	CIDADE
LUCIANO/SANDRA	CIDADE
CLAUDIA/KEILA	CIDADE
DELMA/VERA	CIDADE
ESCALA DE JULHO/2014 – PUBLICIDADE	
07/07/2014	
FISCAIS	ÁREA
LUCIANO/MARCOS	CIDADE

VERA/JULIANA	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
SANDRA/DELMA	CIDADE
08/07/2014	
KEILA	CIDADE
15/07/2014	
LUCIANO/MARCOS	CIDADE
VERA/JULIANA	CIDADE
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE
FLÁVIO/ROSANA	CIDADE
16/07/2014	
SANDRA/DELMA	CIDADE
CRISTINA	
25/07/2014	
KEILA/CRISTINA	CIDADE
28/07/2014	
LUCIANO/MARCOS	CIDADE
VERA/JULIANA	CIDADE
ROSANA	CIDADE
KEILA/CRISTINA	CIDADE
SANDRA/DELMA	CIDADE
30/07/2014	
ANDERSON/CLAUDIA	CIDADE

IPACI

PORTARIA N.º 325/2014

TORNA SEM EFEITO PARTE DA PORTARIA N.º 286, DE 30 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 7.030/2014 e do Decreto n.º 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte da Portaria n.º 286, de 30 de julho de 2014, em especial ao servidor públicos municipal **TIAGO BARBOSA DE PRÁ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Obras VII A 13 C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 11 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA N.º 326/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei n.º 7.030/2014 e do Decreto n.º 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, em virtude de acidente ocorrido em serviço, à servidora pública municipal **VANDA VIANNA BERNARDO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal VI A 11 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 (vinte e sete) dias, em 9 de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.651, de 7/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 4 de setembro de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 5 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 327/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JEAN MISSE**, ocupante do cargo de Agente de Trânsito VI A 11 G, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente de trajeto, no período de 4 (quatro) dias, a contar de em 5 de agosto de 2014, conforme documentação anexa no processo de protocolo nº 24.977, de 1º/8/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 329/2014

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal

EWERTON MERGAR, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas e Equipamentos e Veículos Especiais IV B 08 B, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 2 (dois) dias, a contar de 5 de setembro de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 25.830, de 8/8/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 6 de setembro de 2014 e retorno ao trabalho a partir de 7 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 330/2014

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES PARA ABASTECIMENTO DO CARRO OFICIAL DO INSTITUTO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal **FERNANDADA CUNHA PEREIRA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, PC-TA2, como responsável pela emissão das requisições para abastecimento do Carro Oficial do Instituto e a servidora **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo de Diretora Administrativo, FG-ES, como substituta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 331/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI	Professor PEB D V VI A 11 H	SEME	2 dias	7/8/2014	26181/2014
CRISTIANE LIMA LIBERATO	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	1 dia	11/8/2014	26003/2014
ELISABETH ALVES	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	8 dias	5/8/2014	26165/2014
ELIZABETH MACHADO LUCINDO	Agente de Biblioteca Escolar IV B 08 C	SEME	8 dias	13/8/2014	26328/2014
GISELE GASPAR POUBEL MOSER	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	30 dias	11/8/2014	26168/2014
ILCÉIA BRUM PASCHOAL	Professor PEB A V VI A 11 C	SEME	30 dias	7/8/2014	26187/2014
INEZ GOMES CAIADO	Professor PEB D V VI A 11 C	SEME	3 dias	6/8/2014	26170/2014
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista IV B 08 E	SEMUS	4 dias	12/8/2014	26302/2014
LEONARDO STANZANI	Professor PEB B V VI A 11 C	SEME	3 dias	5/8/2014	26158/2014
MÁRCIA CAMPOS DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 H	SEMUS	2 dias	7/8/2014	26307/2014
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H	SEMASI	3 dias	6/8/2014	26179/2014
RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA	Médico Clínico VI B 12 C	SEMUS	3 dias	6/8/2014	25862/2014
ROSA MARIA LOUZADA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	3 dias	11/8/2014	26120/2014
SHIMONE GHOTO MIRANDA	Médico Ginecologista VI B 12 C	SEMUS	1 dia	6/8/2014	26195/2014
SUELY ATHAIDES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 K	SEMUS	10 dias	12/8/2014	26314/2014
VIVIANE FABRES FONTES	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	2 dias	10/8/2014	26135/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 333/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **GILCIMAR COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista IV B

08 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias, em 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 14.660, de 8/5/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 31 de agosto de 2014, e retorno ao trabalho a partir de 1º de setembro de 2014, com readaptação funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 345/2014

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE**, ocupante do cargo Diretora Administrativa FG-ES, para acompanhar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços de Fornecimento de Passagem Aérea com a empresa contratada **MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, conforme processo de protocolo nº 1965/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2276/2014.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “*Homenagem Especial*” a:

APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2277/2014.

“CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a “*Comenda Jadir Augusto Cruz*”, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

Claudio Norbiato Targa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2278/2014.

CONCEDE O “TÍTULO DE HONRARIA E DESTAQUE OPERACIONAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “*Título de Honraria e Destaque Operacional*”, nos termos da Resolução Nº 004/1998 a:

Cristiano Garcia Amarantes
Esio Lucio Gomes de Sousa
José Eduardo Carneiro Aguiar
José Faustino Altoé Agrizzi
Marcos Valério Matielo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2279/2014.

CONCEDE A COMENDA “JADIR AUGUSTO DA CRUZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a “*Comenda Jadir Augusto Cruz*”, nos termos da Resolução Nº 274/2012 a:

Alberico Marques dos Santos
Alessandro Souza Machado
Denilson Bremide
Erisbel Grifo Borjes
João Queiroz Filho
Nivaldo Tavares

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2280/2014.

CONCEDE COMENDA “VERLY BASÍLIO DE SOUZA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido a Comenda “*Verly Basilio de Souza*”, nos termos da Resolução Nº 207/2009 a:

Adilso Carneira da Silva
Eduardo Laender
Hugo Dardengo Baptistini
Josiane Castelo Branco Rodrigues
Silvio Teixeira dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 239/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MARCOS JOÃO ANDRADE MORAES	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	01/08/2014	01/08/2014
THALITA MEIRELLES SANTIAGO MAGALHÃES	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	11/08/2014	25/08/2014
SOLANGE PERIM OLIVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	07	11/08/2014	17/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 241/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o Plenário desta Casa de Leis ao **Vereador David Alberto Lóss**, para realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a fim de apresentar à população cachoeirense parecer final sobre o **anteprojeto do novo Código de Posturas do Município**, no dia 27/08/2014 (quarta-feira), no horário de 18h00 às 22h00.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 242/2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Rogério Corrêa, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Classe Júnior-Nível I-B, a gratificação do adicional por tempo de serviço (1º, 2º e 3º quinquênios), a qual corresponderá a 15% (quinze por cento) sobre o valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município, com efeitos financeiros retroativos partir de **18/03/2013**.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 243/2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Rogério Corrêa, ocupante do Cargo Técnico em Contabilidade, Classe Júnior-Nível I-B, a gratificação de que tratam os artigos 78, 135, IX, e 148, da Lei 4009/94 (**Gratificação de Assiduidade, por opção – 1º Decênio**), em caráter permanente, a qual corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de seu vencimento padrão, com efeitos financeiros a partir de **18/03/2013**.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 244/2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, abaixo, a partir de 18/08/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	GILMAR GRÉGIO MARTINS	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 245/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
DAMASIO COSTA MACIEL	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	11/08/2014	11/08/2014
ELIAN BLUNCK SILVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	05	21/07/2014	25/07/2014
LUCIANA DA SILVA V. DE AMORIM	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	15/08/2014	15/08/2014
PATRICIA PERIM ALVES DE SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	14/08/2014	14/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 246/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MIKAELA SPALA SOUZA	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	13/08/2014	13/08/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 247/2014.**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Bastos Rodrigues, abaixo, a partir de 20/08/2014:

ASSESSOR		PADRÃO
01	ISABELLA MARTINS LOPES	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de agosto de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

PLANETA ROCHAS LTDA - ME, CNPJ Nº 06.239.497/0001-81, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 104/2014, válida até 16/06/2018, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Frederico Augusto Coser, 62 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim- ES
NF: 1102

COMUNICADO

COMERCIAL PESSINE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – LTDA, CNPJ Nº 02.794.615/0001-62, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 21412/2014, para atividade 20.09 – Disposição final de resíduos de construção civil (Inerte). Localizada na Rua 4, S/Nº – Distrito Industrial São Joaquim – Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF01103